



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç Ã O N.º 10

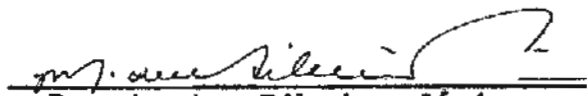
Dispondo sobre concessão de Cr. \$ 5 000,00 para aquisição de cobertores destinados aos menores desvalidos, internados no Asilo Creche.

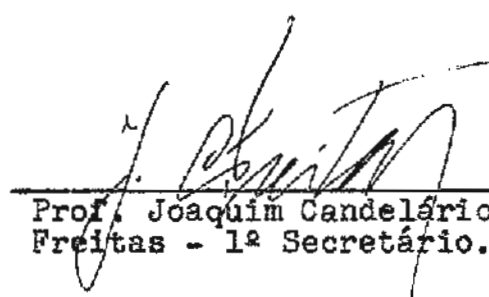
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 24 de junho de 1953, decretou a seguinte resolução:

Art. 1.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, por conta de sua verba de representação, a importância de Cr. \$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) destinada à compra de cobertores para os menores desvalidos, internados no Asilo Creche de Jundiá.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

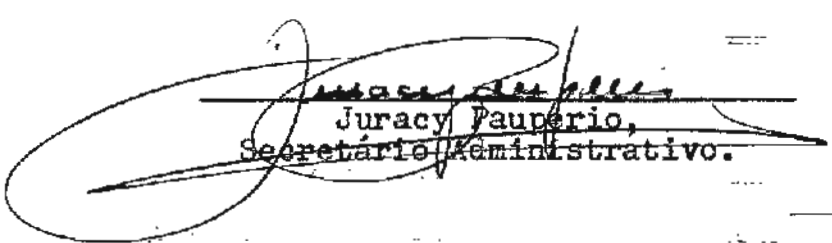
Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e cinquenta e três.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.


Prof. Joaquim Candelário de
Freitas - 1.º Secretário.

Dr. Omaír Zominhani,
2.º Secretário.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e cinquenta e três.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.